



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 115 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1 DE 9

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº.198/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo **SEMECT nº.001/2019**, para se apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS	NOME	CARGO	C.H.S
16º	Edilaine de Souza Filgueira Bezerra	Professor de Anos Iniciais e EJA	20 HS
17º	Renata Gonçalves Vieira	Professor de Anos Iniciais e EJA	20 HS
18º	Delma Eugenia de Araujo	Professor de Anos Iniciais e EJA	20 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto

Carteira Profissional

Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos

Carteira de Identidade

Certificado de reservista (homens)

Cadastro de pessoa física (CPF)

Título de eleitor

Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)

Comprovante de Residência

Comprovante de escolaridade

Certidão de Nascimento ou casamento

Atestado de aptidão física

Declaração de Bens

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (18.07.2019).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, torna público para conhecimento dos interessados a ABERTURA DE LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Pública com julgamento de MELHOR OFERTA para concessão de exploração de quiosque público localizado na Praça do BNH, nesta cidade de Fátima do Sul, MS.

LOCAL E DATA:

A abertura e julgamento das propostas ocorrerá às 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, localizada na Rua Ipiranga nº. 800, na cidade de Fátima do Sul, MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Fátima do Sul, MS, em 18 de julho de 2019.

FÁBIO FRANCO AIALA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA

DECRETO Nº 000048/19 de 4 de Junho de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 38.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita 15.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 14.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 38.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.122.0021.2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DAS Á

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil 2.000,00

12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais 8.000,00

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO:	38.000,00
------------------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Junho de 2019

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000049/19 de 4 de Junho de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 297.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
---	----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
--	----------

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	297.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	19.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00
--	-----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	10.000,00
---	-----------

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
---	-----------

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00

TOTAL REDUZIDO:**297.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Junho de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000050/19 de 4 de Junho de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 673.800,00 (seiscentos e setenta e três mil e oitocentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 673.800,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
---	------------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P**

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	30.000,00
---	-----------

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	47.800,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO**

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	10.000,00
---	-----------

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	30.000,00
---	-----------

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	58.000,00
--	-----------

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO****13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**673.800,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	105.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS**

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
--	-----------

08.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingencia	187.800,00
--	------------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
---	-----------

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

10.01.15.452.0013.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
---	-----------

10.01.26.782.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

10.01.26.782.0014.2.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
---	----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO****13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
--	----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
---	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
--	----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
--	----------

13.01.18.541.0032.2.092 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO:	673.800,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Junho de 2019

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000051/19 de 4 de Junho de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 185.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
---	-----------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	140.000,00
---	------------

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
--	-----------

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	185.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 110.000,00

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 10.000,00

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 40.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 40% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

TOTAL REDUZIDO: 185.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Junho de 2019

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000052/19 de 4 de Junho de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: **15.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	600,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.400,00

TOTAL REDUZIDO: **15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Junho de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal